



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 30 DE 24 DE MARÇO DE 2026

***AUTORIZA O CANCELAMENTO DE SALDO RESTANTE
EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.***

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2025.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentarias do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do **SALDO RESTANTE**, no valor de **R\$ 3.514,50**, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

NAF	SALDO RESTANTE	FORNECEDOR	DATA
00556	R\$ 3.514,50	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	31/12/2025

NAF	Item	Descrição/Serviço	VALOR	Quantidade
00556	01	Custo fixo mensal - Marcopolo Volare v8 LON	R\$ 756,00	01
00556	02	Custo por Quilometro rodado Volare v8 LON	R\$ 1,50	1.833,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 24 de março de 2026.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL